

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

AUTORIA: Vereador Antonio Siderlei Siqueira

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Reinaldo Martins de Oliveira Júnior

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, de iniciativa da Vereador Antonio Siderlei Siqueira, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Reinaldo Martins de Oliveira Júnior, médico pediatra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município ao longo de mais de 23 anos de atuação.

O homenageado é natural de Castro, Estado do Paraná, tendo se graduado em Medicina pela Universidade Federal do Paraná no ano de 1969, com especialização em Pediatria. Profissional de reconhecida dedicação, passou a atuar no município no ano de 2003, onde construiu trajetória sólida e de grande relevância na área da saúde infantil.

Iniciou suas atividades no Hospital Dr. Feitosa, contribuindo significativamente para o fortalecimento do atendimento pediátrico local, destacando-se pelo compromisso, responsabilidade e atendimento humanizado. Ao longo dos anos, consolidou-se como referência na área, sendo amplamente respeitado pela comunidade e por seus pares.

Atualmente, mantém atendimento em clínicas especializadas, como a Clínica Pediátrica Clipe, além de continuar atuando em salas de parto hospitalares, acompanhando os primeiros momentos de vida de inúmeras crianças, o que evidencia sua dedicação contínua à medicina e à comunidade.

II – ANÁLISE

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, especialmente em dispositivo que confere à Câmara Municipal a competência para conceder títulos honoríficos a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, devendo a concessão ocorrer por meio de Decreto Legislativo, respeitando-se o seguinte:

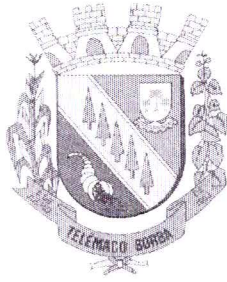
- a. iniciativa parlamentar;
- b. necessidade de justificativa fundamentada; e
- c. aprovação mediante quórum qualificado.

No caso em análise, todos os requisitos formais foram devidamente atendidos.

Quanto à constitucionalidade, não há vícios, por tratar-se de matéria interna *corporis*, de competência exclusiva do Poder Legislativo.

No aspecto da legalidade, a proposição não implica criação de despesa pública, tampouco

Antônio M. G.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

invade competência do Poder Executivo.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto apresenta redação adequada, clareza e coerência.

No mérito, verifica-se que o Dr. Reinaldo Martins de Oliveira Júnior possui trajetória marcada por relevantes contribuições à saúde pública e privada do município, especialmente na área da pediatria, com atuação direta no cuidado de crianças e apoio às famílias ao longo de mais de duas décadas, justificando plenamente a concessão da honraria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026.

S.M.J

É o Parecer

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026

Elisângela Rezende Saldivar – Relatora

Antonio Marco de Almeida - Presidente

Everton Fernando Soares - Vogal